

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ATUANDO NAS AÇÕES JUDICIAIS EM A MUNICIPALIDADE FIGURE COMO PARTE EM 1ª E 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PIAUÍ, JUSTIÇA DO TRABALHO 1 E 2 E DA JUSTIÇA FEDERAL (TRF 1ª REGIÃO) E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ – TCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI E A EMPRESA FALCAO & FALCAO ADVOGADOS ASSOCIADOS - DEMAIS, CNPJ Nº 57.267.185/0001-12, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.682.3955/0001-43, situada à **PC DA BANDEIRA**, Nº 231, Centro, CEP **64.500-000**, Oeiras, Piauí, representado neste ato pelo o Sr. **José Amilton Barbosa Leal**, Presidente da Câmara, portador do RG nº 2261325 SSP/PI e do CPF nº 020.688.223-85, residente e domiciliado na cidade de Oeiras – PI.

CONTRATADA: FALCAO & FALCAO ADVOGADOS ASSOCIADOS - DEMAIS, inscrita com o CNPJ Nº **57.267.185/0001-12**, com sede na END: **R TOMAZ TAJRA**, nº **334 A**, Bairro **JOQUEI**, SALA **04**, CEP: **64.048-380**, Município Teresina – PI, e-mail: lucianogfalcao@hotmail.com, tel: **(86) 9442-1220**, que tem como Sócio, o Sr. Luciano Gaspar Falcão, brasileiro, advogado, OAB Nº 3876, portador do CPF: 017.599.093-00, Identidade nº 2.295.580 SSP/PI, residente e domiciliado na END: **R TOMAZ TAJRA**, nº **334 A**, Bairro **JOQUEI**, SALA **04**, CEP: **64.048-380**, Município Teresina – PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A O CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ATUANDO NAS AÇÕES JUDICIAIS EM A MUNICIPALIDADE FIGURE COMO PARTE EM 1ª E 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PIAUÍ, JUSTIÇA DO TRABALHO 1 E 2 E DA JUSTIÇA FEDERAL (TRF 1ª REGIÃO) E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ – TCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**, conforme a Inexigibilidade nº 003/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS** - do respectivo contrato, passará a vigorar com a seguinte redação:

" **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:** "

Esse contrato vigorará por mais 12(doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa " **FALCAO & FALCAO ADVOGADOS ASSOCIADOS - DEMAIS, CNPJ N° 57.267.185/0001-12**" apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas. E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Oeiras (PI), 20 de fevereiro 2026.

JOSÉ AMILTON BARBOSA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

FALCAO & FALCAO ADVOGADOS ASSOCIADOS – DEMAIS
CNPJ N° 57.267.185/0001-12
CONTRATADA

Testemunhas

01: _____
CPF: _____

02: _____
CPF: _____